



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 37/2020

Dispõe sobre a Homologação das Eleições
COREN/SE – Pleito 2021/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.905/73, a qual rege o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 612/2019, que estabelece o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que define a competência para homologação do resultado das eleições;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2262/2020/Gab/Pres do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO Parecer GTAE n.º 046/2020 do Conselho Federal de Enfermagem, contido no PAD COFEN n.º 408/2020;;

CONSIDERANDO Decisão Cofen n.º 0178/2020, que aprova o Parecer GTAE n.º 046/2020;

CONSIDERANDO a Ata da 217ª Reunião Extraordinária Plenária – Gestão 2018 a 2020, ocorrida em 14/12/2020;

DECIDEM:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado das Eleições para o Triênio 2021/2023, em conformidade com o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Art. 2º - O presente ato decisório entrará em vigor após sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 38, §1º, do Código Eleitoral, devendo ser encaminhada ao



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

COFEN para conhecimento e homologação, se for o caso, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 14 de Dezembro de 2020.

Dr. Diego Rafael da Silva Borges
COREN-SE n.º 270182-ENF
Presidente

Dra. Cláudia Dória Lopes
COREN-SE n.º 111308-ENF
Secretária Em Exercício na 217ª REP